



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8112/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO CUSTEAR DESPESAS DE
TRANSPORTE DO GRUPO DA MELHOR IDADE PAZ E
AMOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 4680, de 04 de junho de 2025 e Termo de Compromisso Cultural, de 06 de junho de 2025, decreta:

Art. 1º Fica o Município autorizado a custear despesas de transporte do **GRUPO DA MELHOR IDADE PAZ E AMOR**, CNPJ nº 11.326.948/0001-58, para participação em eventos culturais promovido por entidade congênere, como segue:

- Dia: **14 de setembro de 2025**
- Local: **Nova Prata/RS**
- Quilometragem: **até 168 km**

Art. 2º Para participação no (s) evento (s) o Município custeará despesas de transporte no valor de até **R\$ 823,20** (oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Art. 3º Até a (s) data (s) de realização do (s) deslocamento (s), a Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Esporte deverá encaminhar ao Setor de Compras o pedido para emissão da (s) autorização (s) de empenho, em atendimento a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Não poderá ser custeado transporte através de ressarcimento de despesa.

Art. 5º O (s) deslocamento (s) será (ão) realizado (s) por veículo (s) regularmente contratado pelo Município através de processo licitatório.

Art. 6º As despesas oriundas deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
0803	Departamento Cultural
	Atividade - 2.045 - Manutenção do Departamento Cultural e Incentivo às Promoções Culturais
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
	Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
	Desdobramento: 0001 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 09 de setembro de 2025.

Odaír André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CA1-45EE-D59F-A299

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ODAIR ANDRÉ ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 09/09/2025 13:59:29 GMT-03:00

Papel: Prefeito

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DORIVAL CHIODI (CPF 917.XXX.XXX-72) em 09/09/2025 14:04:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/1CA1-45EE-D59F-A299>